



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.341**  
**De 23 de março de 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.911, de 23 de março de 2017;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>03.</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.06</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1	Projeto		
17.512.0108.1.514	Implantação do Centro de Produção Selmi Dei II	R\$	4.500.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	4.500.000,00
Fonte de Recurso	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior, junto ao DAAE - Departamento Autônomo de Água (conforme previsão do Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal 4.320/64), no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075 de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

8.753 de 19 de julho de 2016 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.864 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETÉ SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 29/março/17 - Ano 112 – Nº 75.